

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

# 3° TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2021

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.025.940/0001-09, com sede na Av. Dr. Jerson Dias - 500, CEP: 37.500-279, Estiva, Município de Itajubá – MG, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sra. JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE, portadora do RG nº 36085812 e do CPF nº 027.182.179-52, com endereço no Município de Itajubá/MG, adiante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJUBÁ, localizada na Av. São Vicente de Paulo, nº 400, bairro São Vicente, na cidade de Itajubá (MG), inscrita no CNPJ nº 21.041.405/0001-48, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO REGIS TEIXEIRA, portador do RG M-518.762, SSP/MG e do CPF n.º 120.943.746-53, doravante denominada simplesmente OSC, tem entre si justo e firmado o ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO celebrado com fincas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, o que acordam nos seguintes termos:

- 1. Considerando que o serviço **Acolhimento Institucional para Idosos ILPI** (**Abrigo Institucional**) tem alcançado resultado satisfatório;
- 2. Considerando que o resultado do serviço supra descrito somente pode ser integralmente concretizado com a integral execução da parceria celebrada entre o MUNICÍPIO a e OSC;
- 3. Considerando tratar, a parceria, de atividade, conforme regramento do artigo 2º, inciso III-A da lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
- 4. Considerando a inexistência legal de óbice à continuidade da atividade desenvolvida de forma continua e permanente;
- 5. Considerando a necessidade de se adequar o Termo de Colaboração, conforme exigências da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
- 6. Considerando a necessidade de alteração de valores e metas no Plano de Trabalho original, conforme artigo 57 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
- 7. Considerando a atual crise econômica provocada em consequência da Pandemia da Covid-19, que agravou a situação financeira da entidade;





Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

# FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTES TERMOS:

Cláusula 1º – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Colaboração em 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2023 e findando em 31/12/2023.

Cláusula 2º – Fica alterado as metas no plano de trabalho conforme Art. 57 da Lei nº 13.019/2014, estabelecendo o atendimento a **60 pessoa idosas** através do Serviço de Acolhimento Institucional (ILPI), sendo **04 (quatro) vagas** reservadas exclusivamente de forma gratuita para encaminhamentos do serviço de ação social através da Prefeitura de Itajubá e as demais vagas conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social e na Política Nacional do Idoso.

Cláusula 3º – Para fazer face as despesas da parceria, o Município repassará a garantia de R\$ 110.000,00 na seguinte programação:

Mês	Ano	Valor
Janeiro	2023	R\$ 10.000,00
Fevereiro	2023	R\$ 10.000,00
Março	2023	R\$ 10.000,00
Abril	2023	R\$ 10.000,00
Maio	2023	R\$ 10.000,00
Junho	2023	R\$ 10.000,00
Julho	2023	R\$ 10.000,00
Agosto	2023	R\$ 10.000,00
Setembro	2023	R\$ 10.000,00
Outubro	2023	R\$ 10.000,00
Novembro	2023	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 110.000,00

Cláusula 4º – As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração serão atendidas com recursos, pelas dotações orçamentárias classificadas como: 02.09.03.08.244.2037.2298/3.3.50.41.00







Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.tajuba.mg.gov.br

Cláusula 5º – Em razão da prorrogação da parceria, fica estabelecido as seguintes datas para apresentação da prestação e contas parcial sendo:

Período	Ano	Data
Primeiro trimestre	2023	30/03/2023
Segundo trimestre	2023	30/06/2023
Terceiro trimestre	2023	30/09/2023
Quarto trimestre	2023	30/12/2023

Cláusula 6º - Fica a Organização da Sociedade Civil - OSC obrigada à apresentação de prestação de contas anual até o 20º dia útil de Janeiro de 2023, conforme Instrução Normativa nº 006/2017 da Controladoria Geral do Município de Itajubá.

Cláusula 7º – Fica a Organização da Sociedade Civil - OSC obrigada recompor aos cofres municipais o quantitativo atualizado de R\$ 0,00 referentes a glosas verificadas e não aprovadas pela concedente.

**Cláusula 8º** – A execução do objeto do Termo de Colaboração processar-se-á consoante Plano de Trabalho suplementar já aprovado.

Cláusula 9º – Ficam ADITADAS as cláusulas acima e RATIFICADAS as demais cláusulas da parceria, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam o presente aditamento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, em 06 de dezembro de 2022.

Janayna Ferreira de Andrade Secretária Municipal de Desenvolvimento

Social

Francisco Regis Teixeira Representante da OSC



Avenida Dr. Jerson Díaš, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

# **PLANO DE TRABALHO**

<ol> <li>1.1.Entidade/Organização propone</li> </ol>	nte		1.2. CNPJ
Vila São Vicente de Paulo de Itajub	á		21.041.405/0001-48
1.3. Endereço da Sede (Av./Rua/№			
Avenida São Vicente de Paulo, 400	)		
1.4. Bairro	1.5. Município		1.6. Distrito
São Vicente	Itajul	bá	
1.7. CEP	1.8. Telefone		1.9. Fax
37.502-082	(35) 3622-3194 / (	35) 98406-6989	
1.10. e-mail	1.11. Banco	1.12. Agência	1.13. Conta
vilavicentinaitajuba@bol.com.br	Brasil S/A	0308-5	61.369-X
1.14. Responsável Legal			1.15. CPF/MF
Francisco Regis Teixeira			120.943.746-53
1.16. Endereço (Av./Rua/Nº)			
Rua Antônio Dias Pereira, nº 39 – E	Bairro Medicina – Itaju	bá/MG	
1.17. Identidade	1.18. Cargo	1.19. Data de Ve	ncimento do Mandato
M-518.762 SSP/MG	Presidente		28/02/2024
1.20. Responsável Técnico			1.21. CPF/MF
1.22. Identidade	1.23. Cargo		

# 2. CARACTERISTICA DA PROPOSTA

2.1. Título da Proposta	2.2. Períod	o de Execução
"Dignidade ao Idoso"		
	Início	Término
	Janeiro/2023	Dezembro/2023

2.3. Identificação do Objeto

Mútua cooperação para pagamento de salários de cuidadores de idosos dos residentes na Vila São Vicente de Paulo de Itajubá.

2.3.1. Realidade Encontrada

Sessenta idosos, sendo 32 mulheres e 28 homens.

2.3.2. Nexo entre a realidade e as metas a serem atingidas

A VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJUBÁ, fundada em 23/01/1925 funciona em regime residencial e atende idosos de ambos os sexos, na faixa etária acima de 60 anos. O atendimento é realizado de forma integral, visando oferecer alimentação, vestuário, medicamentos, atendimento médico, social, psicológico, terapêutico ocupacional e fisioterapia a indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade.

A Vila Vicentina de Itajubá desenvolve o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de 11 de novembro de 2009, visando à garantia de privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, raça/etnia, religião e gênero.

O atendimento prestado é personalizado ou em pequenos grupos, favorecendo assim a convivência comunitária, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponibilizados pela rede de serviços socioassistenciais local.

A entidade acolhe a pessoas idosas com 60 anos ou mais, independentes e/ ou com diversos graus de dependência.





Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajuba-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

O acolhimento que deveria ser provisório, via de regra de torna permanente devido aos os vínculos familiares fragilizados ou rompidos; ou por se tratar de pessoas que não dispõem de condições para permanecer com suas famílias, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono.

O trabalho desenvolvido pela entidade justifica-se devido ao fenômeno universal do envelhecimento das populações mas sobretudo ao direito de envelhecer com dignidade e qualidade de vida.

#### 2.4. Justificativa da Preposição

A maioria dos assistidos(as) são aposentados(as) e recebem benefícios previdências ou são beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada) e contribuem com 70% do benefício. No entanto também são acolhidas pessoas sem qualquer rendimento e, em consequência, sem nenhuma contribuição para a entidade. Mesmo que todos pudessem contribuir os valores seriam insuficientes para pagamento dos salários dos colaboradores, alimentação, medicamentos, energia elétrica, lavanderia, etc.

A longo desses quase 100 anos de atuação a população de Itajubá tem sido generosa e altruísta com a doação de alimentos, roupas e também em espécie. Situação essa prejudicada no ano anterior, e que continua nesse ano, devido a pandemia e suas consequências como isolamento social, desemprego e diminuição de renda, de um modo geral.

Recentemente, sobretudo desde 2020, o aporte financeiro do Município de Itajubá tem sido a salvaguarda da instituição e tem garantido nosso equilíbrio financeiro.

A continuidade desses aportes será fundamental para a continuidade da assistência oferecida, sobretudo em um ano que se apresenta com maiores desafios que os anos anteriores devido a continuidade da pandemia e agravamento da situação econômica do país.

## 2.5. Metas

Acolher pessoas idosas, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, assegurando-lhes direitos, dignidade e qualidade de vida.

2.5.1. Etapas ou Fases/Metas (número meramente exemplificativo, podendo ser a maior ou menor)

1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
1		
-		

2.6. Metodologia de Aferição do Cumprimento das Metas (A Organização da Sociedade Civil <u>deve</u> descrever quais os elementos objetivos que serão utilizados para aferição das metas da parceria, de acordo com as etapas/fases):

Mensalmente através de reuniões com a equipe e com os usuários, a fim de verificar se os objetivos da entidade estão sendo atingidos e, sempre que possível, com a participação de familiares dos assistidos para que possam contribuir para a construção dos serviços prestados instituição e dar sugestões para o bom andamento dos trabalhos. .

Os indicadores que subsidiarão o monitoramento e a avaliação compreenderão:

INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Satisfação e desempenho dos funcionários no	Atendimento e orientação psicológica
trabalho	





Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

Grau de interesse e satisfação dos idosos	Observação dos membros da equipe técnica; Relatórios, depoimentos dos assistidos e seus familiares.				
Demonstração do fortalecimento dos vínculos	Observação, visitas domiciliares, visitas da comunidade,				
familiares e sociais.	entrevistas com familiares e depoimentos dos idosos e sua				
	respectivas famílias.				

Atendimento ao idoso	Atendimento ao idoso	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
Atendimento ao idoso	Atendimento ao idoso			

#### 2.7. Pessoas Beneficiadas / Faixa Etária

Com os recursos recebidos, espera colaborar para proporcionar uma vida com dignidade a cerca de 60 idosos, acima de 60 anos, de baixa renda, residentes na instituição.

#### 2.8. Atividades Desenvolvidas:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de garantia de Direitos e às demais políticas públicas e setoriais;
- Diminuir os estigmas e estereótipos negativos com relação ao envelhecimento;
- Promover momentos de descontração, de interação entre grupos, de desinibição, de socialização entre pares, de movimentos expressivos realizados de forma prazerosa, desafiantes e que levam a novas descobertas;
- Proporcionar um envelhecimento mais longo e saudável;
- Promover o acesso ao BPC e a outros benefícios previdenciários;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- 2.9. Forma de Trabalho (Descrever neste campo de forma sucinta a rotina de trabalho da entidade bem como são feitos esses trabalhos, relacionando os elementos característicos da meta, etapa ou fase, sendo exemplo: se a entidade realiza triagens, palestras, cursos, audição, ensaios artísticos, ou seja, explicar como é feito o trabalho, de forma sucinta e dividido por etapas)

A Vila São Vicente de Paulo de Itajubá tem como missão prestar um serviço de assistência humanizada, bio-psico-social à pessoa idosa, priorizando pela excelência da qualidade, garantindo a prestação dos cuidados básicos, o respeito, a dignidade e o reconhecimento da cidadania. Permitir que os idosos tenham o direito de expressar seus desejos e ajudar alcança-los sempre que possível. São oferecidos aos idosos: liberdade de credo, liberdade de ir e vir, respeito e privacidade, ambiente acolhedor, convivência com outros idosos, integração com a comunidade e condições de laser.

# 2.9. Indicador Físico (Quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase) Atendimento a 60 idosos.

## 2.10. Infraestrutura da Instituição

ltem	Quantidade
Escritório	01
Cozinha	02
Salas Diversas	01
Espaço Recreativo	01
Banheiros	09





Avenida Dr. Jerson Dios, nº 500 Bairro Estiva, Itajubė-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

Sala de Informática							0
Sala de TV							03
Área de Ginástica							01
Área de Saúde							02
Área Externa para Atividade	es Diversas						01
TANK COMPANY OF THE PROPERTY O	NAME OF BUILDINGS						
3. PLANO DE APLICAÇÃO DO	S RECURSOS SOLICITA	ADOS					
	3.1. Custo	os de Inv	estimento	e/ou Cus	teio		
		A SOLONIA					
Especificação	Serviço Pactu	ado	Meta Pa	ctuada		Valor (R\$)	
					Piso	Semestral	Anual
Recursos Humanos	Pagamento de s		14		1.232,20	103.504,80	207.009,60
Demonstrativo de Aplicação	de Recursos (deve ser	preenchid	o neste camp	o a forma	detalhada de	c <mark>omo será</mark> gasto o re	curso pleiteado pela
entidade)							
Pagamento de salários a 14	cuidadores de idosos,	no valo	r de aproxi	mado de	R\$ 17.250,	80 por mês.	
2211	(DÅ) 440 000 00		-Т				
<ul><li>3.2. Valor do Repasse Públic</li><li>3.3. Valor Despendido pela O</li></ul>		E04 90		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
5.5. valor Despendido pela (			esas com Pe	escal			
Cargo			ntidade		alário	Carga Horária	Registro
Cuidador de Idoso		Quu	14		1.232,20	180	Negistro
				1.14			
	3.5. Eı	ncargos S	Sociais e Tr	abalhista	ıs		
			ncargos Soc				
Tipo	Cargo		0		Mensal	Valor Total ao Fi	nal do Exercício
INSS							
FGTS							
PIS							
	3.!	5.2. Enca	rgos Traba	lhistas			
Tipo	Cargo			Valor	Mensal	Valor Total ao Fi	nal do Exercício
13º Salário							
Adicional de Férias							
Férias							
Licenças							
DSR							
Rescisão Contratual							
Salário Família							
Vale transporte			****				
		ursos cor	n Gêneros				
Tipo de produto	Quantidade			Valor	Médio total	(Mês ou Ano)	
Arroz							
Feijão							
Café							
Achocolatado							
Extrato de Tomate				-			
Fubá				-			
Açúcar				-			
Farinha de Trigo							
JUSTIFICATIVA: (descrever a ne			no N/s+==-	d			
Tipo de Produto	Quantidade	ursos co	m Materia			1 / 0 / 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	
	Quantidade			valor	iviedio Tota	l (Mês ou Ano))	
Água Sanitária		***************************************					



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajuba-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

Novembro

10.000,00

Outubro

10.000,00

Dezembro

Sabão em Pedra		A STATE OF THE STA				
Sabão em Pó						
Álcool						
Desinfetante						
Detergente Liqui						
JUSTIFICATIVA: (	descrever a necessida	ade de aquisição de tais				
			rsos com Materia			
Tipo de Produto	C	Quantidade		Valor Médio	Total (Mês ou Ano)	
Creme Dental						
Escova de Dente						
Sabonete						
Papel Higiênico						
Fio Dental						
JUSTIFICATIVA: (	descrever a necessida	ade de aquisição de tais				
		3.9. Recu	rsos com Serviços	de Terceiros		
Água e Esgoto						addice of parameters of the parameter of
Energia Elétrica						
Comunicação						
Transporte de U	suário					
JUSTIFICATIVA: (	descrever a necessid	ade de aquisição de tai	s itens)			
4. CRONOGRAM	IA DE DESEMBOI	LSO				
	-		Concedente			T
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

# 5. DECLARAÇÃO

Meta

Observações:

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à PJF, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais, Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Setembro

10.000,00

Venho submeter à apreciação deste Município o presente Plano tendo em vista repasse de recursos através de parceria.

Pede deferimento.

Itajubá (MG), aos 30 de Novembro de 2022

Julho

10.000,00

Agosto

10.000,00

Francisco Regis Teixeira Representante da Entidade



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajuba-MG CEP 3/500-279 www.itajuba.mg.gov.br

<ol><li>APROVAÇÃ</li></ol>	22 13
U. AFILU VACA	-

O Plano de Trabalho apresentado pelo proponente está de acordo com o art. 22 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e, art. 26 do Decreto (Municipal) 6549, de 26 de maio de 2017, sendo aprovado observando-se as informações contidas.

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração da parceria que se processará pela modalidade:

( 🐧) Termo de Colaboração

) Termo de Fomento

) Acordo de Cooperação

Itajubá (MG), aos 03 de detenbro de 3093

fitular do Órgão Concedente